



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 95940 / 2017

Lavrado em Substituição ao AI nº: 95938 / 2017

Vinculado ao: ☒ Auto de Fiscalização nº 130932 de 11/07/2017
☐ Boletim de Ocorrência nº: de / /

2. Auto de Infração possui folha de continuação? ☐ SIM ☒ NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:
☐ FEAM ☐ IGAM ☐ IEF ☒ SGRAI ☐ SUCFIS ☐ PMMG

Local: Varginha
Dia: 18/3/2017 Hora: 10:00

4. Autuado

Nome do Autuado/ Empreendimento:

Data Nascimento:

Nome da Mãe:

☐ CPF: ☒ CNPJ:

☐ Outros:

Endereço do Autuado/ Empreendimento: (Correspondência)

Nº. / km:

Complemento:

Bairro/Logradouro:

Município:

UF

CEP:

Cx Postal:

Fone: ()

E-mail:

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido:

☐ CPF: ☐ CNPJ:

Vinculo com o AI Nº:

Nome do 2º envolvido:

☐ CPF: ☐ CNPJ:

Vinculo com o AI Nº:

6. Descrição Infração

Em análise às condicionantes da Licença de operação do empreendimento observou-se que houve alguns parâmetros que não atenderam a legislação vigente.

7. Coordenadas da Infração

Geográficas:

DATUM:

☐ WGS ☐ SIRGAS 2000

Latitude:

Grau

Min

Seg

Longitude:

Grau

Min

Seg

Planas: UTM

FUSO 22

23

24

X=

(6 dígitos)

Y=

(7 dígitos)

8. Embasamento legal

Artigo

Anexo

Código

Inciso

Alínea

Decreto/ano

Lei / ano

Resolução

DN

Port. Nº

Órgão

9. Atenuantes /Agravantes

Atenuantes

Agravantes

Nº

Artigo/Parág.

Inciso

Alínea

Redução

Nº

Artigo/Parág.

Inciso

Alínea

Aumento

10. Reincidência

☐ Genérica

☒ Específica

☐ Não foi possível verificar

☐ Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração

Porte

Penalidade

Valor

☐ Acréscimo ☐ Redução

Valor Total

Gravíssima

☐ Advertência

☒ Multa Simples

☐ Multa Diária

R\$ 897.086,41

897.086,41

ERP:

Kg de pescado:

Valor ERP por Kg: R\$

Total: R\$

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:

Valor total das multas:

R\$ 897.086,41 (oitocentos e noventa e sete mil, oitenta e seis reais, e quarenta e um centavos)

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

docteka



1 1 0 0 0 0 6 6 1 8 5 0

SEMAD-DIGITAL

13. Depositário

Nome Completo:

☐ CPF:

☐ CNPJ:

☐ RG:

Endereço: Rua, Avenida, etc.

Nº / km:

Bairro / Logradouro:

Município:

UF:

CEP:

Fone:

Assinatura:

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA SUPRANH NO SEGUINTE ENDEREÇO:

14. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível)

MASP:

Assinatura do servidor:

02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível)

Função/Vinculo com Autuado:

Assinatura do Autuado/Representante Legal



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 130932

/20 17 Folha 2/3

2. AGENDAS: 01 [X] FEAM 02 [] IEF 03 [] IGAM Hora: 08:00 Dia: 18 Mês: Julho Ano: 2017

3. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH [X] Rotina

4. Finalidade
FEAM: [X] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros
IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas [] Outros
IGAM: [] Outorga [] Outros

5. Identificação
01. Atividade: Preparação do leite e fabricação dos produtos de laticínios 02. Código: 01-06-6 03. Classe: 5 04. Porte: Grande
05. Processo nº: 571986/015/2013 06. Órgão: 07. [] Não possui processo
08. [X] Nome do Fiscalizado: Danone Ltda 09. [] CPF 10. [X] CNPJ: 23.643.315/0030-97
11. RG: 12. CNH-UF: 13. [] RGP [] Tit. Eleitoral
14. Placa do veículo - UF: 15. RENAVAL: 16. Nº e tipo do documento ambiental
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): 18. Inscrição Estadual - UF:
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: R. Antonio Bortolan
20. Nº. / KM: 463 21. Complemento:
22. Bairro/Logradouro: Distrito Industrial Bortolan 22. Município: Páguas de Caldas 24. UF: MG
25. CEP: 31770-317 26. Cx Postal: 27. Fone: () - - - - - 28. E-mail:

6. Local da Fiscalização
01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.: o mesmo acima
02. Nº. / KM: 03. Complemento: 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade:
05. Município: 06. CEP: 07. Fone: () - - - - -
08. Referência do local:
Geográficas DATUM [] SAD 69 [] Córrego Alegre Latitude Grau Minuto Segundo Longitude Grau Minuto Segundo
Planas UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

10. Croqui de acesso

07 01. Assinatura do Agente Fiscalizador 02. Assinatura do Fiscalizado

04
8

Em análise às condicionantes estabelecidas no Parecer Único SUPRAM-SM nº 0707954/2014 de 16 de Julho de 2014 que subsidiou a revalidação da licença de operação da DANONE LTDA, Certificado RevLO nº 108/2014 – SM, observou-se que houve alguns lançamentos acima do permitido pela legislação vigente sendo:

☐ Para a Estação de Tratamento de Efluentes – ETE:

• Sólidos Sedimentáveis – o limite estabelecido pela DN COPAM/CERH 01/2008 é de 1,0 mg/l. Segue o valor não conforme abaixo:

- Agosto de 2016 – 10 mg/l.

• Óleos Vegetais e Gorduras Animais – o limite estabelecido pela DN COPAM/CERH 01/2008 é de 50 mg/l. Segue o valor não conforme abaixo:

- Novembro de 2016 – 52,5 mg/l.

• Nitrogênio Amoniacal Total – o limite estabelecido pela DN COPAM/CERH 01/2008 é de 20 mg/l. Segue o valor não conforme abaixo:

- Novembro de 2016 – Não entregue esta análise.

☐ Para o corpo receptor, Ribeirão das Antas, classe 02:

• DBO – o limite estabelecido pela DN COPAM/CERH 01/2008 é de 5 mg/l. Segue os valores não conformes abaixo:

- Outubro de 2014: Montante 03,11 mg/l e Jusante 07,12 mg/l, portanto desenquadrado o ribeirão.

- Dezembro de 2014: Montante menor que 02,00 mg/l e Jusante 09,04 mg/l, portanto desenquadrado o ribeirão.

- Setembro de 2016: Montante menor que 02,00 mg/l e Jusante 08,01 mg/l, portanto desenquadrado o ribeirão.

- Outubro de 2016: Montante 03,83 mg/l e Jusante 06,34 mg/l, portanto desenquadrado o ribeirão.

- Maio de 2017: Montante 03,08 mg/l e Jusante 07,32 mg/l, portanto desenquadrado o ribeirão.

• Material Particulado – o limite estabelecido pela DN COPAM 187/2013 é de 200 mg/Nm³, base seca, a 8% de O₂. Segue o valor não conforme abaixo:

- 2014 – Média 299,67 mg/Nm³.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Fábia Martins de Carvalho	MASP 1.364.328-3	Assinatura
Orgão ☒ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Orgão ☐ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Orgão ☐ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Via AR	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura		